

Clique para ingressar na reunião:
https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_0ThhNzJZTQYjgwMy000Dg3Ltk5MTUtYjQzZmZkODdhMWRj%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22f398df9c-fd0c-4829-a003-c770a1c4a063%22%2c%22oid%22%3a%22d8dfb108-4eac-4dab-a6de-5c547b85e3c8%22%7d
 A PARTICIPAÇÃO SOCIAL É FUNDAMENTAL PARA A CONQUISTA DE RECURSOS PARA UMA MELHOR GESTÃO NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PORTARIA Nº 19/SUB-SB/GAB/2022 SÃO PAULO 31 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA "EVENTO 2ª FESTA JUNINA DE LAZER.

MARLON SALES DA SILVA, Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2020 e Decreto Municipal 57.576/2017;
 RESOLVE:

I- AUTORIZAR a realização do Evento Denominado "2ª Festa Junina de Lazer" Associação dos Comerciantes e Moradores do Teotônio Vilela a ser realizado nos dias 03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25 e 26 de Junho de 2022 das 18h00 às 21h30, local do Evento Arquiteto Vila Nova Artigas 1396- (Rua de Lazer) Cohab Teotônio Vilela- Sapopemba com público estimado de 200 pessoas, a organização e realização representado pelo Presidente Valdemar José da Silva Filho RG: 034.343.254-14 e CPF: 294.238.994-04.

II- Após o encerramento do evento, os responsáveis deverão entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. Obedecendo aos protocolos de distanciamento e normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária quanto ao COVID 19, uso de máscaras e Álcool em Gel. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores.

O local deverá ser entregue conforme recebido.

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

IV- Publique-se.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1151

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
 ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,
 6510.2022/0000572-1 - Comunicações Administrati-

vas: Ofício

Despacho documental
 Interessados: SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA / SETOR CADASTRO

DESPACHO: SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO NUMÉRICO

De acordo com o Decreto 41.617/2002, procedemos à revisão de numeração no logradouro abaixo relacionada e concedemos as atuais numerações conforme seguem: RUA CARLO COCCIA, começa na Tv. Jacques Brel termina na Tv. Hilarion Quintana, Cadlog 47.853-9, setor 153, quadras 148, 150, 151, 152, 153, 176, 177, 178, 179 e 181.

LADO PAR
 Início na Tv. Jacques Brel
 Ant. Atual Ant. Atual Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual.

75B 14 80 22 3A 26 3AC2 30 4C 34 5 42
 Tv. Joao Carlos Clari
 Ant. Atual Ant. Atual Ant. Atual Ant. Atual Ant. Atual

121 56 123 60 125 64 122 72 129 76
 Tv. José Ferran
 Ant. Atual Ant. Atual Ant. Atual Ant. Atual Ant. Atual Ant

51A 98 54 102 56 106 55 110 48 116 48A 120 41 124 501 130
 Tv. José Rolon
 Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual.

500 142 498 150 31B 154 100B 162 100A 168
 Tv. Julio Perrot
 Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual.

99A 180 101 188 105 196 50A 202 50 204 1010 208
 Tv. Lev Landau
 Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual. Ant.

5B 312 6 316 7BC1 318 7B 322 2 324 250B 326 03 328
 200 332 4B 336 07 344 8 350 13A 356 14 362 170 370
 Ant. Atual Ant Atual Ant. Atual

75A 376 76 380 15B 388
 Rua: Aurélio Campos
 Rua: Donato Cossoni
 Ant. Atual.

182A 476
 Tv. Felix Amoris
 Tv. Francesco Sacrati
 Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual.

58A 528 59 540 70A 548 67 556 73 562 71A 768
 Fim do lado Par no logradouro Tv. Hilarion Quintana.
 IMPAR

Início na Tv. Jacques Brel
 Ant. Atual Ant. Atual Ant. Atual

720 15 6C 27 21A 35
 Rua: João Batista Blache
 Ant. Atual Ant. Atual Ant. Atual Ant. Atual Ant. Atual Ant

1000 65 22 81 23 89 24 95 27 99 25A 103 25 109 29A 113 29B 117 505 121 268 125 28 131
 Rua: Alto Jardim
 Ant. Atual Ant. Atual Ant. Atual Ant. Atual Ant. Atual Ant

70 149 45A 165 35 173 37F 179 30B 183 30 191 31 195 65 201 32A 205 33C 211
 Tv. Jacques Mazas
 Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual. Ant.

64 223 S/Nº 229 63 233 38B 239 36 245 38A 249 38 255
 Rua: Sarg. Herminio Aurélio Sampaio
 Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual.

231 305 S/Nº 319 10A 323 11 329 11A 333 12A 337
 Rua: Estevão Fainor
 Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual. Ant. Atual.

199 369 33 375 338 381 88 389
 Rua: Aurelio Campos
 Rua: Francesco Lucio
 Rua: Guilio Arresti
 Ant. Atual.

902 487
 Rua: Guido Arezzo
 Tv. Henrique Guerner
 Ant. Atual.

13 555
 Fim do lado Impar no logradouro Tv. Hilarion Quintana.

A vista do contido no 6061.2022/0000751-1 - PRISCILA MAGALHAES DA SILVA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTIS

Processo nº 6025.2022/0010013-2
 I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 10.462.524/0001-58, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTIS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

PORTARIA 36/SMC-G/2022

Aline Torres, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.204/1975 e pelo Decreto 58.207/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de apresentação de relatório conclusivo sobre a apuração preliminar em curso perante a Comissão constituída por meio da Portaria 03/SMC-G/2022, estendendo-o por 20 (vinte) dias corridos a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º - Convalidar os atos já praticados pela Comissão noemada pela Portaria 3/SMC-G/2022;

Art. 3º - Substituir a Presidência da Comissão por Alaete Evangelista Andrade, RF 681.899-4.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1151

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

PORTARIA 20-CTP-GAB

A Secretária Municipal de Cultura, através do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2022/0007201-5, em especial no parecer do Gestor Local, pela competência a mim delegada nos termos das Portarias nº 74/2010/SMC, 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G, nos termos do item 28.1.2.1 do título Secretária Municipal de Cultura - Acervos: Centro Cultural São Paulo, Museu da Cidade de São Paulo e Centro de Memória do Circo do Decreto Municipal nº 60.972/2021, que trata da cessão de Acervos da Prefeitura Municipal de São Paulo,

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR a reprodução onerosa de 7 fotografias pertencentes ao Acervo Histórico da Discoteca Oneyda Alvarenga, solicitado por Maria Acselrad, para publicação de sua tese de doutorado: "Avanço Caboclo! A dança contra o Estado dos caboclinhos de Pernambuco", premiada com menção honrosa pelo Prêmio Silvio Romero do Museu do Folclore/2019 e apoio do Fundo de Incentivo à Cultura de Pernambuco – FUNCULTURA, que será publicada pela Editora Universitária da UFPE (EDUFPE), devendo a solicitante pagar, por meio de Guia FEPAC, o preço público no valor de R\$ 1.018,71.

2. A cessionária não poderá utilizar a reprodução dos documentos, para finalidade diversa da prevista nesta Portaria.

3. As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.

4. A Guia FEPAC bem como respectivo comprovante de pagamento serão anexados ao processo.

O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pela Supervisão de Acervos do Centro Cultural da Cidade de São Paulo.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 8510.2022/0000310-4.

1.À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Supervisão de Licitações e Contratos, com fundamento no artigo 3º, inciso I e artigo 28, inciso V do Anexo I do Decreto Municipal nº 53.225/12, nos Decretos Municipais nº 54.102/2013 e 54.829/2014 e na competência a mim atribuída por intermédio da portaria de nomeação nº 1181, de 02 de setembro de 2021, publicada no DOC de 03.10.2021, AUTORIZO o acordo do Termo de Cooperação Técnica com a Sociedade de Economia Mista BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, para a utilização pela FTMSF de sistema eletrônico de licitações, denominado "Licitações-e".

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 3.275, DE 31 DE MAIO DE 2022

6016.2021/0114465-5

CONSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 5º da Lei nº 16.271, de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, alterada pela Lei nº 17.437, de 2020;

- o disposto nos artigos 1º e 19 da Portaria SME nº 7.972, de 2016, que estabelece sistemática de monitoramento e avaliação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME e cria Comissão de Monitoramento e Avaliação;

- a necessidade de atualização dos representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, integrada pelos seguintes representantes:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 - Lucimeire Cabral de Santana – RF: 676.749-4
 - Graziela Marra – RF: 690.782-2

b) Representantes da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo:
 - Fabio Renzo – RF: 523.556.1

- Vanessa de Fátima dos Anjos Oliveira – RF: 737.758-4

c) Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Suelli Aparecida de Paula Mondini – RF: 675.197-1
 - Karen Martins de Andrade – RF: 692.549-9

d) Representantes do Fórum Municipal de Educação:
 - Melissa Ribeiro Saraiva – RG 42.423.987-5
 - Maria Vilany Rodrigues da Silva – RF: 591.052-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SME nº 6.670, de 19 de novembro de 2021.

PORTARIA SME Nº 3.277, DE 31 DE MAIO DE 2022

6016.2022/0055854-7

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÁ TREMEMBÉ

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Daniel Aparecido Pereira, RF 692.847.1, Coordenador de Área, responsável pelo acompanhamento e controle dos estágios, no âmbito da Diretoria Regional de Educação Jaçaná Tremembé.

Art. 2º – Cessar, em consequência, a designação da Sra. Tatiana Cintra Santos, RF 739.074.2/1.

Art.3º - Caberá ao servidor designado nos termos do artigo 1º desta portaria, o desempenho das atribuições especificadas no art. 2º da Portaria de SME de nº 1.980, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições gerais em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2020/0016390-5

PORTARIA Nº 193, DE 30 DE MAIO DE 2022

I - A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa nº 09/19 e do que consta no SEI 6016.2020/0016390-5, expede a presente Portaria:

Art. 1º. O CEI CASA DA CRIANÇA DE VILA MARIANA, Autorizado em Caráter Provisório pela Portaria nº 38/2020, DOC de 20/03/2020, localizada na Rua Ambrosina de Macedo, 194 – Bairro Vila Mariana, São Paulo – SP, mantido pela ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL, CNPJ 04.730.949/0001-06, passa a denominar-se CEI JOÃO PAULO II.

Art. 2º. A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 39 DE 16/03/2020, DOC de 20/03/2020.

PORTARIA Nº 194, DE 30 DE MAIO DE 2022

I - A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica aprovado o novo Regimento Educacional do CEI JOÃO PAULO II, localizada à Rua Ambrosina de Macedo, 194 – Bairro Vila Mariana, São Paulo – SP, mantido pela ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL, CNPJ 04.730.949/0001-06, autorizada pela Portaria nº 193, de 26/05/2022.

Art. 2º. A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional objeto desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 39 DE 16/03/2020, DOC de 20/03/2020.

6016.2020/0062738-3

PORTARIA Nº 198, DE 30 DE MAIO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 123/2020 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na CEMEI VILA ALPINA,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/VC	Data de Ingresso
Valda Crispim de Araújo Grahor	686.269.1/3	
Servidor Ingressante	RF/VC	
Graziela Taverna	788.611.0/3	04/11/2019
Graziely de Deus Araújo do Nascimento	858.807.4/1	27/05/2019
Relator	RF/VC	
Carla Priscila Maitan	793.822.5/2	
Servidor Ingressante	RF/VC	
Carlos Ottoniel Pacheco da Cunha	833.013.4/2	19/10/2021
Regina Akemi Goya	892.328.1/1	01/02/2022
Relator	RF/VC	
Carla Anália Oliveira Simão da Rosa	691.190.1/2	
Servidor Ingressante	RF/VC	
Debora Caroline Gonçalves de Oliveira	889.934.7/1	27/10/2021
Roberta Morimoto	892.337/0	18/03/2022
Relator	RF/VC	
Debora Souza Sedreira	840.374.1/1	
Vinicius Augusto Andrade Duarte	773.031.4/3	28/12/2021
Simone Vitale	890.010.8/1	/12/2021

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2022/0036300-2

PORTARIA Nº 196, DE 31 DE MAIO DE 2022

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no Processo SEI nº 6016.2022/0036300-2 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOHNNY'S SCHOOL LTDA, localizado na Rua RIBEIRO LACERDA, 539, Bairro BOSQUE DA SAÚDE, São Paulo – SP, mantido por ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOHNNY'S SCHOOL LTDA, CNPJ 43.758.699/0001-66, com a finalidade de atender crianças de 0 (ZERO) a 5 (CINCO) anos de idade.

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria perderá sua validade se a instituição, mencionada no artigo 1º, não instalar os serviços de educação infantil no prazo de dois anos, a partir da vigência desta.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 197, DE 31 DE MAIO DE 2022

I - A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Educacional da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOHNNY'S SCHOOL LTDA, localizado na Rua RIBEIRO LACERDA, 539, Bairro BOSQUE DA SAÚDE, São Paulo – SP, mantido por ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOHNNY'S SCHOOL LTDA, CNPJ 43.758.699/0001-66, autorizada pela Portaria nº 196 de 31/05/2022.

Art. 2º. A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2022/0056050-9

PORTARIA Nº 199 DE 31 DE MAIO DE 2022

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa nº 09/19 e do que consta no SEI 6016.2022/0056050-9, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica autorizado, o funcionamento do CEI ESTAÇÃO KIDS, localizado na Rua Nossa Senhora das Mercês, 1140,1150 e 1152, Bairro Vila das Mercês, São Paulo – SP, mantido pela ASSOCIAÇÃO CENTRAL BEM VIVER, CNPJ 20.068.053/0001-51, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/0048911-2.

Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas